



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 067 de 17 de dezembro de 2024.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/165/2024, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 41 e 57/58, e parecer jurídico à fl. 61 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos dos artigos 18, IV-a, da Lei Complementar 23/2022, conceder “**pensão temporário**” ao CLEYTON ANDRADE DE LIMA, portador do RG n.º 60.319.584-2 SSP/SP, o benefício correspondente a 80% dos proventos do servidor aposentado, Sr. SEBASTIÃO LEANDRO DE LIMA, falecido em 13 de outubro de 2024, cujo valor será rateado entre os beneficiários, nos termos do art. 29 da LC 23/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024, data do requerimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 17 de dezembro de 2024.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.